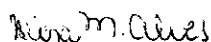
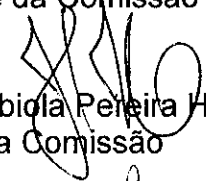
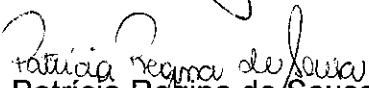


Ata da reunião para julgamento dos documentos de habilitação apresentados à Chamada Pública nº 004/2015, destinada à **Aquisição de merenda destinada a Unidades Educacionais do Município de Joinville - PNAE**. Aos 18 dias de fevereiro de 2015, às 13h, reuniram-se na Sala de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, os membros da Comissão designada pela Portaria nº 006/2015, composta por Silvia Mello Alves, Juliane Fabiola Pereira Hoffmann e Patricia Regina de Sousa, sob a presidência da primeira para julgamento da habilitação. Após análise dos documentos, a Comissão decide **INABILITAR: Donisete da Costa**, por não apresentar a documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal, conforme exigência do item 3.2 "d" do edital. **Cooperativa de Produção Agrícola Familiar do Vale do Itapocú – COOPERITAPOCU**, por apresentar a Certidão Negativa de Débitos Municipais (item 3.3 "e") e Alvará de localização fornecido pelo Município em que está situado (item 3.3 "k"), em cópia simples, contrariando o disposto no item 3.1.1 do edital, o qual exige apresentação dos documentos em cópia original ou autenticada. **Cooperativa Regional Auriverde**, por apresentar o documento exigido no item 3.3 "n" – Documento comprobatório do serviço de inspeção, em nome de outra Cooperativa. Portanto, restou ausente a comprovação da licitante. **Cooperativa Central de Comercialização da Agricultura Familiar – CECAF**, por apresentar os documentos a seguir relacionados em cópia simples, contrariando o disposto no item 3.1.1 do edital, o qual exige apresentação dos documentos em cópia original ou autenticada. Os documentos são: Alvará de localização fornecido pelo Município em que está situado (item 3.3 "k"), Certificação atualizada (em vigor) de conformidade orgânica, com assinatura do órgão competente, dos produtos orgânicos relacionados no Projeto de Venda (item 3.3 "m") e Documento comprobatório do serviço de inspeção (item 3.3 "n"). Além disso, a Certidão de conformidade orgânica não está atualizada. **Cooperativa Sul Rio Grandense de Laticínios Ltda**, apresentou a Certidão Negativa de Débitos relativos as contribuições previdenciárias e as de terceiros vencida. E decide **HABILITAR** para próxima fase do certame: **Cooperativa Agricultores Familiares de Santa Catarina – COOAF/SC** – Itens: 9, 10, 11, 18, 25 e 26. **Cooperativa dos Suinocultores do Caí Superior Ltda** – Itens: 8, 9, 10, 11 e 35. **Associação de Agricultores do Planalto Vale do Itajaí e Litoral Catarinense – Ecofrutas** – Item: 37. **Cooperativa de Produção da Agricultura Familiar de Pinheiro Preto - Cooper Pinheiro** – Item: 37. **Cooperativa de Produção de Agropecuária de Jaraguá do Sul – COPAJAS** – Itens: 36 e 37. **Cooperativa Regional de Comercialização do Extremo Oeste** – Itens: 14, 16 e 27. **Cooperativa dos Trabalhadores Assentados na região de Porto Alegre Ltda – COOTAP** – Itens: 3, 5 e 7. **Cooperativa Regional de Industrialização e Comercialização Dolcimar Luiz Brunetto – COOPERDOTCHI** – Itens: 22, 23, 28, 30, 31, 32, 33, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 49, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 68, 69, 70, 72, 73, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 86, 87. No entanto, após análise de todos os projetos de venda apresentados verificou-se que alguns dos proponentes inabilitados apresentaram produto não cotado por outro proponente habilitado. Donisete da Costa – Item: 24 – Filé de Tilápia Congelado; Cooperativa Sul Rio Grandense de Laticínios Ltda – Item: 21 – Farinha Láctea. Cooperativa Central de Comercialização da Agricultura Familiar – CECAF - Item: 1 - Açúcar Mascavo Orgânico; Item: 15 - Doce de fruta sabor

banana; Item: 19 - Farinha de Trigo; Item: 29 – Melado. Desta forma, abre-se o prazo de 08 (oito) dias úteis para que os proponentes Donisete da Costa, Cooperativa Sul Rio Grandense de Laticínios Ltda e Cooperativa Central de Comercialização da Agricultura Familiar – CECAF apresentem os documentos motivo de sua inabilitação, conforme art. 48, § 3º, da Lei 8.666/1993. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.


Silvia Mello Alves
Presidente da Comissão


Juliane Fabiola Pereira Hoffmann
Membro da Comissão


Patrícia Regina de Sousa
Membro da Comissão